



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.841, de 20 de Junho de 2.022.

Reconhece no Município de Chavantes/SP, o dia 9 de Julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's), e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 13/06/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Reconhece como o dia 09 de Julho, como Dia nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de Junho de 2022.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021